

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO 045/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A LEI Nº 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



DECRETO 045/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A LEI Nº 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 110, de 18 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, por meio deste ato administrativo;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 39 de 18 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, tendo em vista a necessidade de reestruturar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 110, de 18 de novembro de 2025, que prorrogou até 20 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 39, de 18 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação:

- I. **Michele Santos Barbosa** - Representante da Secretaria de Educação;
- II. **Mailton Mauricio das Neves Junior** – Representante do Poder Executivo;
- III. **Anselmo Oliveira dos Santos** - Representante do Poder Legislativo;
- IV. **Juvenal Alves dos Santos** – Representantes dos Estudantes;
- V. **Ranna Carmo dos Santos Cruz** – Representante dos Estudantes da Educação Secundarista;
- VI. **Suane Vitoria Silva Santos** – Representante dos Estudantes do Ensino Técnico e Superior;
- VII. **Francinete Lins da Costa** – Representante dos Professores;
- VIII. **Saimara Sampaio Luz** – Representante das Diretoras Escolares;
- IX. **Danubia da Costa Santana** - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- X. **Cristiano Santos de Aquino** - Representante do Conselho Tutelar;
- XI. **Angelita Jerusalém dos Santos** – Representante da APLB Sindicato;
- XII. **Edinei Baptista Santos** - Representante do SISEPAC.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

- I. Construir o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Acajutiba para o decênio 2027–2037, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;
- II. Constituir e coordenar grupos de trabalho e colaboradores, com a finalidade de coletar, organizar, analisar e sistematizar dados, informações, diagnósticos e propostas relacionados às temáticas previstas no Plano Nacional de Educação e nas políticas educacionais do Município;
- III. Promover estudos, consultas, reuniões técnicas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social necessários à construção coletiva do novo Plano Municipal de Educação;

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48360-000
E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Elaborar, consolidar e encaminhar a proposta do Plano Municipal de Educação 2027–2037 aos órgãos competentes para apreciação e posterior tramitação legal;
- V. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação vigente, dos Relatórios de Monitoramento e dos Documentos de Avaliação produzidos ao longo de sua execução;
- VI. Organizar as atividades da Equipe Técnica mediante convocação prévia para reuniões, elaboração de cronogramas, pautas, materiais de estudo e demais instrumentos de trabalho;
- VII. Envolver as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para a implementação das políticas educacionais no âmbito municipal;
- VIII. Promover reuniões de estudos para sistematização das informações e análise do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IX. Promover reuniões e debates com os diversos segmentos educacionais para levantamento de informações de natureza administrativa, pedagógica e financeira, subsidiando a elaboração dos relatórios de monitoramento;
- X. Divulgar amplamente os Relatórios de Monitoramento, os Documentos de Avaliação e demais instrumentos produzidos pela Equipe Técnica, por meios eletrônicos e presenciais;
- XI. Recolher, analisar e sistematizar as contribuições apresentadas pela comunidade durante os processos de consulta pública, audiências e demais espaços participativos, incorporando-as aos documentos produzidos pela Equipe Técnica;
- XII. Elaborar relatórios, pareceres, estudos e demais documentos necessários ao monitoramento, avaliação e planejamento das políticas educacionais do Município.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá:

- I. Convocar e coordenar as reuniões da Equipe Técnica;
- II. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho e o cumprimento das atribuições da ETMA;
- III. Organizar e encaminhar os documentos, relatórios e demais registros produzidos pela Equipe Técnica;
- IV. Articular as ações necessárias ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação junto aos órgãos e instituições representados na ETMA;

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais ou eventuais ausências, o(a) Coordenador(a) será substituído(a) por membro da Equipe Técnica previamente designado(a) para essa finalidade;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Acajutiba, 30 de junho de 2026.

Jadiel de Jesus Souza
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N – Centro - Acajutiba – BA | CEP: 48360-000
E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com